



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 181/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 4.410/2007/PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 16 de maio de 2007;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 4.410/2007/PGJ**, relativo à denúncia de suposto crime ambiental de extração ilegal de areia, no igarapé Tarumã Mirim, próximo à Comunidade São Sebastião, sem licença ambiental que a autorizasse, tendo em vista que os órgãos competentes, após vistorias no referido local, não constataram a ocorrência de nenhuma infração de natureza ambiental.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 16 de maio de 2007.

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Presidente*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Membro*